



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

ATO FEAM Nº 43, DE 06 DE ABRIL DE 2026.

Credencia servidores para a prática das atividades relativas às ações de fiscalização e autuação no âmbito da Fundação Estadual do Meio Ambiente e dá outras providências.

[\(Publicação – Diário do Executivo – “Minas Gerais” – 11/04/2026\)](#)

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE, no uso de atribuição que lhe confere o inciso I do art. 10 do Decreto nº 48.707, de 25 de outubro de 2023, e tendo em vista o parágrafo único do art. 48 do Decreto nº 47.383, de 2 de março de 2018;

RESOLVE:

Art. 1º — O servidor listado abaixo fica credenciado para a prática de atividades relativas às ações de fiscalização e para o exercício das competências específicas contidas no art. 54 do Decreto nº 47.383, de 2 de março de 2018, no âmbito da Fundação Estadual do Meio Ambiente.

Art. 2º — Este ato entra em vigor na data da sua publicação.

Almiro Renato de Marins - MASP nº 1.001.993-3

Edson Resende de Castro

Presidente

Fundação Estadual do Meio Ambiente